

## **Regulamento para atribuição da Bolsa de Mérito Vasco Quevedo Pessanha para o Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa**

O presente Regulamento estabelece as condições de atribuição da Bolsa de Mérito **Vasco Quevedo Pessanha** a um estudante do Mestrado Integrado em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa.

A Bolsa de Mérito **Vasco Quevedo Pessanha** consiste numa contribuição única para o ano a que a Bolsa se refere.

- 1) No ano letivo de 2024/2025 será atribuída uma Bolsa de Mérito **Vasco Quevedo Pessanha**, correspondente a 5000€;
- 2) A Bolsa de Mérito será atribuída ao estudante com a melhor média de todas as unidades curriculares lecionadas no 2º ano do Mestrado Integrado em Medicina no ano letivo de 2023/2024;
- 3) São elegíveis para Bolsa de Mérito, os estudantes que, cumprindo os requisitos necessários, formalizem a matrícula através do pagamento da taxa de matrícula;
- 4) A atribuição da Bolsa de Mérito é feita de forma automática, não carecendo o estudante de se candidatar à mesma;
- 5) O estudante a quem for atribuída a Bolsa de Mérito deverá completar o ano letivo do Mestrado Integrado em Medicina que frequenta. Caso anule a sua inscrição antes do final do ano letivo, deverá restituir o valor integral da Bolsa de Mérito à Faculdade de Medicina;
- 6) A Bolsa de Mérito não é acumulável com outras bolsas;
- 7) A atribuição da Bolsa de Mérito não dispensa o pagamento de outros valores, como a taxa de matrícula ou de inscrição;
- 8) A Bolsa de Mérito **Vasco Quevedo Pessanha** será entregue numa cerimónia em data a definir na Faculdade de Medicina da Universidade Católica Portuguesa;
- 9) Quaisquer dúvidas resultantes da aplicação, interpretação ou execução do presente regulamento serão resolvidas pelo Diretor da Faculdade de Medicina.

Lisboa, 9 de outubro de 2024

